



Redação Final 6/2021

Protocolo 32761 Envio em 26/10/2021 14:22:12

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 036-2021

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA
Nº 007/2021, NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/10/2021

Institui o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas
no município da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que tem por finalidade, dentre outras:

- I - Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município;
- II - Identificar rotas, trilhas e circuitos voltados ao ciclismo na cidade;
- III - Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, alusivos ao ciclismo;
- IV - Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades, inclusive como importante meio de transporte, e a conscientização quanto ao seu uso enquanto instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;
- V - Diversificar a economia local e incrementar o mercado, propiciando a geração de empregos;
- VI - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade;
- VII - Incentivar a instalação de bicicletários.

Art. 2º Associações ou grupos de ciclistas poderão se organizar e promover a elaboração e mapeamento de rotas, trilhas e circuitos propícios ao cicloturismo em nossa cidade, apresentando-os ao órgão responsável pelo turismo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

